

DECISÃO COREN-PB Nº 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de registro de Especialista e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo oriundo do Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB, bem como o Memorando nº 78/2024 - Departamento de Registro e Cadastro, e o Parecer Jurídico nº 17/2025, que serviu de fundamento para a deliberação dos conselheiros na 974ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 11 de fevereiro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Indeferir, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Gestão de Saúde Pública, solicitado pela profissional Mayra do Nascimento Melo, COREN 204158-ENF, por não ter apresentado a documentação exigida pela resolução pertinente, conforme fundamentado no Parecer Jurídico nº 17/2025.

Art. 2º Dar ciência à requerente acerca do inteiro teor dessa decisão.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 12 de fevereiro de 2025.

RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE SANTOS BESERRA DE ARAUJO:0969368747 ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por RAYRA MAXIANA Dados: 2025.02.13 09:35:12 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

THIAGO RONII RE DA SILVA COREN-PB nº 144749-ENF Secretário do COREN-PB